

**MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**CNPJ nº 45.403.337/0001-88**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS VIA PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 28 DE MARÇO DE 2024**

**TERMO DE APURAÇÃO**

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418 - 21º Andar - Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 19.203, expedido em 26 de outubro de 2021, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.403.337/0001-88 ("Fundo"), vem, nos termos do item 10.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio deste instrumento, apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **28.03.2024**, conforme facultado pelo §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, conforme alterada ("RCVM 175" e "Consulta Formal", respectivamente). Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

**(i)** aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

**DA APURAÇÃO**

Ao iniciar os trabalhos, a Administradora informa, para os fins 15 do Anexo Normativo III da RCVM 175 e do item 10.5.3 do Regulamento, que a matéria prevista no item (i) acima **NÃO** depende de quórum qualificado para aprovação.

O quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que foram recepcionadas respostas de cotistas representando aproximadamente 6,165% das cotas emitidas do Fundo.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
100,00%	0,00%	0,00%	APROVADO

O relatório de apuração bem como as respectivas cartas consultas devidamente assinadas de forma eletrônica ou não serão arquivadas na sede da Administrador.

**DA CONCLUSÃO:**

A Administradora esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

Diante de todo o acima exposto, a Administradora conforme sua respectiva competência, fica devidamente aprovada e sem dissidências, protestos ou declarações de votos vencidos, as Demonstrações Financeiras devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**São Paulo, 29 de abril de 2024**

**MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora do **MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII – FUNDO DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**